

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

6	65.05.19 .001287 68-0	CONJUNTO, de cartões para uso na metodologia de cartões-gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro e suspensões de 11 (onze) hemácias fenotipadas para os principais antígenos eritrocitários.	UND	2.080	NÃO COTA	55,44	NÃO COTA	44,20	49,82			NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	44,20	91.936,00
7	65.05.19 .001287 71-0	CONJUNTO, de cartões para uso na metodologia de cartões-gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super	UND	2.600	NÃO COTA	11,43	NÃO COTA	12,00	11,72			NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	11,72	30.472,00

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

9	65.05.19.00126521-0	CONJUNTO de reagentes para teste de fenotipagem eritrocitária, contendo anticorpos de origem humana anti-C, anti-E, anti-e anti-K, na metodologia para uso em microplacas ou liofilizados em microplacas ou em cartoes-gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos	UND	24.000	NÃO COTA	35,54	NÃO COTA	35,00	35,27			12,40	12,40	12,40	12,40	18,60	446.400,00
10	65.05.19.00126051-0	CONJUNTO de reagentes para teste de fenotipagem eritrocitária, contendo anticorpos de origem	UND	8.400	NÃO COTA	67,50	NÃO COTA	74,25	70,88			25,06	25,06	25,06	25,06	37,56	315.504,00

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

		humana Anti k, Anti-Jka e anti-Jkb, Anti-M e Anti-N (monoclonais) e anti-S, anti-s, Anti-Fya e Anti-Fyb(origem humana).																
11	65.05.19.00099250-0	CARTÃO, reagente, com 06 a 08 microtubos contendo gel super fino e reagentes anti imunoglobulinas humanas monoespecíficos anti-IgG, anti-IgA, anti-IgM, anti-C3c, anti-C3d, respectivamente suspenso no gel e 01 microtubo para controle negativo.	UND	1.200	NÃO COTA	56,58	NÃO COTA	40,00	40,00			52,24	29,53	52,24	29,53	40,00	48.000,00	

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

12	65.05.19 .001243 42-0	CARTAO para fenotipagem eritocitaria, com no minimo 06 microtubos, contendo gel super fino e anticorpos de origem monoclonal anti-A, anti-B, anti AB, anti D (DVI+), anti-D (DVI-) e um microtubo contendo NaCl, para controle da reacao para provas imunohematologicas.	UND	300	NÃO COTA	24,52	NÃO COTA	17,25	17,25			9,50	9,50	9,50	9,50	17,25	5.175,00
13	65.05.19 .000104 93-0	SUSPENSÃO, de celulas, selecionadas de 3% a 5% de dois doadores do grupo "O" com perfil antigeno conhecido para a	CJ	1.430	129,00	150,00	195,00	NÃO COTA	139,50			64,80	180,00	64,80	64,80	90,00	128.700,00

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

		pesquisa de anticorpos irregulares, com hemácias devendo ser uma de fenotipo Rh1 (DcE) e outra de fenotipo Rh2 (DcE).																
14	65.05.19.00010510-4	SUSPENSÃO de 3% a 5% de células selecionadas de doadores Rh negativo, com antígeno respectivamente a1 e B, potentes para a classificação reversa dos grupos sanguíneos ABO.	CJ	1.430	109,00	125,00	188,00	NÃO COTA	117,00			49,44	174,00	49,44	49,44	68,67	98.198,10	
15	65.05.19.00010511-2	SUSPENSÃO de células, de 3% a 5% selecionadas do grupo "O" e sensibilizadas por	CJ	1.716	99,00	105,00	136,00	NÃO COTA	102,00			47,04	100,00	47,04	47,04	65,34	112.123,44	

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

		anticorpos IgG, para confirmação de resultados negativos em todos os testes de coombs indireto.																
16	65.05.19.00103870-2	SUSPENSÃO, de células individuais de 3% a 5% selecionadas de, no mínimo, 10 doadores do grupo "O" com perfil antígeno conhecido para identificação de anticorpos irregulares, hemácias sensibilizadas com antígeno Dia, para identificação de anticorpos anti-Dia.	CJ	13	450,00	850,00	620,00	NÃO COTA	450,00				311,04	311,04	311,04	311,04	341,00	4.433,00

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

17	65.05.19 .000699 07-1	REAGENTE, potencializador, composto de solução de polietileno glicol em meio de baixa força iônica, contendo glicina, para detecção de anticorpos ou suplementação de métodos convencionais em reações fracamente positivas.	FR	3.420	35,00	NÃO COT A	39,90	NÃO COT A	37,45			22,29	21,75	21,00	21,68	37,45	128.079,00
18	65.05.19 .000105 28-7	SORO de Coombs (Anti-IgG), soro anti gama globulinas humanas, para teste de Coombs Direto e Indireto.	FR	3.660	39,00	NÃO COT A	52,50	NÃO COT A	39,00			59,80	32,60	59,80	32,60	35,80	131.028,00
19	65.05.19 .000086 13-4	ALBUMINA bovina a 22%, para ser utilizada	FR	60	40,00	NÃO COT A	37,80	NÃO COT A	38,90			35,89	26,00	26,00	26,00	37,90	2.274,00

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)**

Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

		em testes imunohematológicos.															
20	65.05.19.00010492-2	SORO anti-humano (poliespecífico), anti-gama e não gama globulina humanas, teste de coombs direto e indireto.	FR	60	40,00	NÃO COTA	44,10	NÃO COTA	42,05			36,45	36,95	36,95	36,78	38,89	2.333,40
21	65.05.19.00010525-2	SORO anti-A monoclonal, para determinação dos grupos sanguíneos ABO, para teste em lamina ou tubo.	FR	2.400	21,00	NÃO COTA	39,90	NÃO COTA	21,00			18,30	18,30	18,30	18,30	18,98	45.552,00
22	65.05.19.00010526-0	SORO anti-B monoclonal, para determinação dos grupos sanguíneos ABO, para teste em lamina ou tubo.	FR	2.400	21,00	NÃO COTA	39,90	NÃO COTA	21,00			18,30	18,30	18,30	18,30	18,98	45.552,00
23	65.05.19.00010494-9	SORO anti-Rho (D) 85%, monoclonal para	FR	2.760	32,00	NÃO COTA	63,00	NÃO COTA	32,00			24,99	41,00	42,55	24,99	28,50	78.660,00

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)**

Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

		determina cao do antigeno rho (D), para teste em lamina ou tubo.															
24	65.05.19 .000105 14-7	REAGENT E controle negativo das classificac oes Rh- Hr, com soros albuminic os (soro controle de Rh) teste em lamina ou em tubo.	FR	1.380	21,00	NÃO COTA	31,50	NÃO COTA	21,00			26,5 0	13,0 0	13,00	13,00	21,00	28.980,0 0
25	65.05.19 .001260 53-7	SORO anti-Di ^a , para determina cao dos antigenos Di ^a para teste em tubo.	UND	02	1.300,00	NÃO COTA	NÃO COTA	NÃO COTA	NÃO COTA			1.50 0,00	NÃO CON STA	NÃO CONS TA	NÃO CONS TA	1.400,0 0	2.800,00
26	65.05.19 .001035 47-9	SOLUCAO, pronta para uso, destinada preferenci almente a eluicao acida de anticorpos quentes contendo solucao de lavagem, solucao de diluicao e	CJ	60	NÃO COTA	720, 00	868,0 0	NÃO COTA	794,0 0			690, 00	540, 75	690,0 0	640,2 5	700,00	42.000,0 0

10/20

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

		solucao tampao.															
27	65.05.19.00010518-0	SORO lectina anti-A1 de origem de " Dolichos biflorus", para diferenciacao de sub-grupos de A em sangue "A", com teste em lamina ou tubo.	FR	02	NÃO COTA	NÃO COTA	NÃO COTA	NÃO COTA			58,90	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	58,90	117,80	
28	65.05.19.00010533-3	SORO, Lectina anti H (Ulex europeus) para determinacao do antígeno (H), para teste em lamina ou tubo.	FR	02	NÃO COTA	NÃO COTA	NÃO COTA	NÃO COTA			31,00	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	31,00	62,00	
29	65.05.19.00128776-1	SORO, anti-U, para determinacao dos antigenos U, para teste em tubo.	FR	02	111,00	NÃO COTA	NÃO COTA	NÃO COTA	111,00			NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	111,00	222,00	

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

30	65.05.19 .001287 65-6	KIT, de glicina acida EDTA utilizado para a dissociacao de IgG dos globulos vermelhos para o aproveitamento destas celulas na tipificacao sanguinea e outros estudos de antigenos eritrocitarios para 20 eluicoes.	UND	12	60,57	NÃO COTA	NÃO COTA	NÃO COTA	60,57		NÃO COTA	NÃO COTA	NÃO COTA	NÃO COTA	60,57	726,84
31	65.05.19 .001287 75-3	KIT, de antisoros anti-D para a investigacao de antigenos RhD e as categoria de antigenos RhD, variantes DF1, DF3, DF4, DBT, DII, DIIIa, DIIIb, IVa, IVb, Va, VII, DFR, DBT, Dar, HMi, Howe,	UND	02	NÃO COTA	NÃO COTA	370,00	NÃO COTA	370,00		NÃO COTA	NÃO COTA	NÃO COTA	NÃO COTA	370,00	740,00

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

		Casar 1, Lore e Sor.															
32	65.05.19.00128772-9	CARTAO, de gel com 2 diluicoes de anti-IgG1 e anti-IgG3 para a diferenciacao entre baixo e alto risco de hemolise em pacientes com TAD positivo.	UND	720	NÃO COTA	149,50	NÃO COTA	NÃO COTA	149,50			NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	149,50	107.640,00
33	65.05.19.00128777-0	CARTAO, de gel IgG-diluIcao fornece uma indicacao da importancia clinica do resultado positivo do teste da antiglobulina direto (TAD) .	UND	576	NÃO COTA	111,32	NÃO COTA	NÃO COTA	111,32			NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	111,32	64.120,32

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)**

Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

34	65.05.19.00128764-8	CARTAO, anti-globulina humana anti-IgG (coelho).O cartao gel Coombs Anti-IgG composto por 6 microtubos contendo anti-globulina humana anti-IgG (coelho), dentro da matriz de gel.	UND	576	NÃO COTA	41,35	NÃO COTA	NÃO COTA	41,35			NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	41,35	23.817,60
																VALOR TOTAL	2.629.239,50

9.2 Descrição da solução como um todo

9.2.1 Consiste na aquisição de reagentes e insumos para a realização de exames imunohematológicos de fenotipagem de doadores de sangue e realização dos testes imunohematológicos pré-transfusionais e complementares em receptores de sangue atendidos pela Fundação HEMOBA. A aquisição baseia-se tanto em termos técnicos como econômico, mostrando assim, viável por meio de **Pregão Eletrônico**.

9.3 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

9.3.1 Estimativa para aquisição de reagentes e insumos para a realização de exames imunohematológicos de fenotipagem no **período citado em cronograma**.

LOTE 01

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/ Prazo
--------------------------------	-----------	---------------	-----------	------------------------------	--------------	-------------------

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

Ampla	1	65.05.19.00128766-4	Conjunto contendo cartões e reagentes para realização de classificação sanguínea (Prova Direta + Reversa) para uso na metodologia de cartões - gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro destinados aos testes: ABO/Rh (Prova direta + reversa) utilizando anticorpos monoclonais, Controle de Rh(D) e reagentes de hemácias 0,8 – 1,0%, para realização de Prova Reversa (conjunto de hemácias A1 e B). Os reagentes devem ter registro no Ministério da Saúde e vir acompanhados do manual de instruções em português. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e e registro no Ministério da Saúde.	Un	23.400	13 meses
Ampla	2	65.05.19.00128767-2	Conjunto contendo cartões e reagentes para uso na metodologia de cartões - gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro contendo anti imunoglobulinas poliespecifico-IgG (coelho) e anti C3d (monoclonal), destinados a realização do teste de pesquisa de anticorpos irregulares utilizando o principio da técnica de gel centrifugação ou esferas de vidro e Suspensões reagentes de 2 (duas) hemácias fenotipadas I e II 0,8 – 1,0%, para os principais antígenos eritrocitários, estáveis por no mínimo 04 semanas a uma temperatura de 2 a 8°C, destinadas a pesquisa de anticorpos irregulares anti-eritrocitários. Embalagem: conjunto com 02 frascos com 10 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	18.850	13 meses
Ampla	3	65.05.19.00128774-5	Conjunto contendo cartões e reagentes para uso na metodologia de cartões - gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro contendo anti imunoglobulinas poliespecificas anti-IgG	Un	19.200	12 meses

15/20

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

			(coelho) e anti C3d (monoclonal) e Diluente específico, destinados a realização do teste prova de Compatibilidade Maior , Auto Controle, Coombs Direto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
Ampla	4	65.05.19.00126050-2	Conjunto de reagentes contendo anticorpos Anti-D monoclonais, de classe IgG, para teste de determinação da variante D fraco do sistema Rh em anti-imunogamaglobulina humana na metodologia para uso em microplacas ou liofilizados em microplacas ou em cartões-gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Descrição Simplificada: Soro Anti-D para confirmação de D fraco.	Un	576	12 meses
Ampla	5	65.05.19.00128770-2	Conjunto de cartões para uso na metodologia de cartões - gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro e suspensões de 3 (três) hemácias teste fenotipadas I, II e III, para os principais antígenos eritrocitários, com concentração na faixa de 0,8 a 1%, estáveis por um período não inferior a 28 dias, a uma temperatura de 2 a 8 graus C, destinadas a pesquisa de anticorpos irregulares anti-eritrocitários, utilizando o princípio da técnica de gel centrifugação. Embalagem com 03 frascos de 10 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	2.600	13 meses
		65.05.19.00128768-0	Conjunto de cartões para uso na metodologia de cartões - gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro			

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

16/20

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

Ampla	6		e suspensões de 11 (onze) hemácias fenotipadas para os principais antígenos eritrocitários em uma concentração de 0,8 a 1%, estáveis por no mínimo 04 semanas a uma temperatura de 2 a 8°C, destinadas a identificação de anticorpos irregulares anti-eritrocitários. Embalagem: conjunto com 11 frascos com 4 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	2.080	13 meses
Ampla	7	65.05.19.00128771-0	Conjunto de cartões para uso na metodologia de cartões - gel/columnas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro e suspensões de 3 (três) hemácias I - II - III, fenotipadas e papainizadas incluindo a enzima compatível com o kit, para os principais antígenos eritrocitários, com concentração na faixa de 0,8 a 1%, estáveis por um período a 28 dias, a uma temperatura de 2 a 8 graus C, destinadas a pesquisa de anticorpos irregulares anti-eritrocitários, utilizando o princípio da técnica de gel centrifugação. Embalagem com 03 frascos de 10 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	2.600	13 meses
Ampla	8	65.05.19.00128769-9	Conjunto de cartões para uso na metodologia de cartões - gel/columnas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro e suspensões de 11 (onze) hemácias fenotipadas e papainizadas, incluindo a enzima compatível com o kit, para os principais antígenos eritrocitários, em uma concentração de 0,8 a 1%, estáveis por no mínimo 04 semanas a uma temperatura de 2 a 8°C, destinadas a identificação de anticorpos irregulares anti-eritrocitários, pelo método enzimático (papaína). Embalagem: conjunto com 11 frascos com 4 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	1.300	13 meses

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

17/20

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

Ampla	9	65.05.19.00126521-0	Conjunto de reagentes para teste de fenotipagem eritrocitária, contendo anticorpos de origem humana anti-C, anti-c, anti-E, anti-e anti-K, na metodologia para uso em microplacas ou liofilizados em microplacas ou em cartões-gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	24.000	12 meses
Ampla	10	65.05.19.00126051-0	Conjunto de reagentes para teste de fenotipagem eritrocitária, contendo anticorpos de origem humana Anti k, Anti-Jk ^a e anti-Jk ^b , Anti-M e Anti-N(monoclonais) e anti-S, anti-s, Anti-Fy ^a e Anti-Fy ^b (origem humana), na metodologia para uso em microplacas ou liofilizados em microplacas ou em cartões- gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	8.400	12 meses
Ampla	11	65.05.19.00099250-0	Cartão reagente, com 06 a 08 microtubos contendo gel super fino e reagente anti imunoglobulina humana monoespecífico anti-IgG, anti-IgA, anti-IgM, anti- C3c, anti-C3d, respectivamente suspenso no gel e 01 microtubo para controle negativo, destinados a classificação de anticorpos e complemento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Descrição Simplificada: Cartão monoespecífico anti-IgG, anti-IgA, anti-IgM, anti-C3c, anti-C3d .	Un	1.200	12 meses
			Cartão para fenotipagem eritrocitária, com 06 a 08 microtubos, contendo gel super			

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

18/20

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

Ampla	12	65.05.19.00124342-0	fino e anticorpos de origem monoclonal anti- A,anti-B,anti-AB,anti-D(DVI+),anti-D(DVI-)em microtubo contendo NaCl, para controle da reação para provas imunohematológicas utilizando o princípio da gel centrifugação. Embalagem com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	300	12 meses
-------	----	---------------------	--	----	-----	----------

LOTE 02

Ampla	1	65.05.19.00010493-0	Suspensão, de células, selecionadas de 3% a 5% de dois doadores do grupo "O" com perfil antígeno conhecido para a pesquisa de anticorpos irregulares, com hemácias devendo ser uma de fenótipo Rh1 (DcE) e outra de fenótipo Rh2 (DcE). Embalagem: conjunto com 02 frascos de 10 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Descrição Simplificada: Suspensão de hemácias de 3% a 5% de dois doadores do grupo "O" para PAI.	Un	1.430	12 meses
Ampla	2	65.05.19.00010510-4	Suspensão de 3% a 5% de células selecionadas de doadores Rh negativos com antígeno respectivamente A ₁ e B, potentes para a classificação reversa dos grupos sanguíneos ABO. Embalagem: conjunto com 02 frascos de 10 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Descrição Simplificada: Suspensão de hemácias de 3% a 5% com antígeno	Un	1.430	12 meses

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

19/20

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

			A1 e B para classificação reversa.			
Ampla	3	65.05.19.00010511-2	Suspensão de células de 3% a 5% selecionadas do grupo "O" e sensibilizadas por anticorpos IgG, para confirmação de resultados negativos em todos os testes de Coombs indireto. Embalagem: frasco com 10 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Descrição Simplificada: Suspensão de hemácias de 3% a 5% do grupo "O" sensibilizadas por anticorpos IgG.	Un	1.716	12 meses
Ampla	4	65.05.19.00103870-2	Suspensão de células individual de 3% a 5% selecionadas de, no mínimo, 10 doadores do grupo "O" com perfil antígeno conhecido para identificação de anticorpos irregulares, hemácias sensibilizadas com antígeno Dia, para identificação de anticorpos anti-Dia. Embalagem: kit com um frasco de diluente de hemácias, 10 frascos com hemácias de doadores, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cj	13	12 meses

LOTE 03

Ampla	1	65.05.19.00069907-1	Reagente potencializador composto de solução de polietilenoglicol em meio de baixa força iônica, contendo glicina, para detecção de anticorpos ou suplementação de métodos convencionais em reações fracamente positivas. Embalagem: frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério	frascos.	3.426	12 meses
-------	---	---------------------	--	----------	-------	----------

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

20/20

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

			da Saúde Descrição Simplificada: Solução de polietilenoglicol (PEG).			
Ampla	2	65.05.19.00103870-2	Suspensão de células individual de 3% a 5% selecionadas de, no mínimo, 10 doadores do grupo "O" com perfil antígeno conhecido para identificação de anticorpos irregulares, hemácias sensibilizadas com antígeno Dia, para identificação de anticorpos anti-Dia. Embalagem: kit com um frasco de diluente de hemácias, 10 frascos com hemácias de doadores, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CJ	13	12 meses
Ampla	3	65.05.19.00010528-7	Soro de Coombs (Anti-IgG), soro anti gama globulinas humanas, para teste de Coombs Direto e Indireto. Apresentação: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Descrição Simplificada: Soro de Coombs (anti-IgG)	Frascos.	3.660	12 meses
Ampla	4	65.05.19.00008613-4	Albumina bovina a 22%, para ser utilizada em testes imunohematológicos. Embalagem: frasco com 10ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frascos.	60	12 meses
Ampla	5	65.05.19.00010492-2	Soro anti-humano (anti-IgG+C3d) Poliespecífico Soro Poliespecífico, anti-gama e não gama – globulina humana, para realização de teste de Coombs Direto e Indireto. Apresentação: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,	Frascos	60	12 meses

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

21/20

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

			data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
Ampla	6	65.05.19.00010525-2	Soro anti-A monoclonal, para determinação dos grupos sanguíneos ABO, para teste em tubo. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Descrição Simplificada: Soro anti-A	Frascos	2.400	12 meses
Ampla	7	65.05.19.00010526-0	Soro anti-B monoclonal, para determinação dos grupos sanguíneos ABO, para teste em tubo. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frascos	2.400	12 meses
Ampla	8	65.05.19.00010494-9	Soro anti – Rho (D) com anticorpos monoclonais , de classes IgM/IgG para determinação do antígeno rho (D), para teste em tubo. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Descrição Simplificada: Soro anti-D monoclonal	Frascos	2.760	12 meses
Ampla	9	65.05.19.00010514-7	Reagente controle de Rh para reagentes Rh monoclonais , com soros albumínicos para determinações de fator Rh em tubo. Apresentação: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frascos	1.380	12 meses

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

22/20

Minuta de Edital para Pregão Elerônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

LOTE 04

Ampla	1	65.05.19.00126053-7	Soro anti-Di ^a SORO anti-Di ^a , para determinação dos antígenos Di ^a para teste em tubo. Embalagem: frasco com 01 até 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frascos	02	12 meses
-------	---	---------------------	--	---------	----	----------

LOTE 05

Ampla	1	65.05.1900103547-9	Solução pronta para uso, destinada preferencialmente a eluição ácida de anticorpos quentes contendo solução de lavagem, solução de eluição e solução tampão. Embalagem contendo conjunto com 02 frascos de 10 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Descrição Simplificada: Conjunto para Eluição Ácida	Conjunto	60	12 meses
-------	---	--------------------	---	----------	----	----------

LOTE 06

Ampla	1	65.05.19.00010518-0	Soro Lectina anti-A1 Soro lectina anti-A1 de origem de "Dolichos biflorus", para diferenciação de subgrupos de A em sangue "A", para teste em tubo. Embalagem: frasco com 2,0 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	Frascos	02	12 meses
-------	---	---------------------	--	---------	----	----------

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

23/20

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

			fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
Ampla	2	65.05.19.00010533-3	Soro Lectina anti-H SORO Lectina anti H (Ulex europeus) para determinação do antígeno (H), para teste em lamina ou tubo. Embalagem: frasco com 2,0 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frascos	02	12 meses

LOTE 07

Ampla	1	65.05.19.00128776-1	Soro anti-U, para determinação dos antígenos U, para teste em tubo. Embalagem: frasco com 01 até 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frascos	02	12 meses
-------	---	---------------------	--	---------	----	----------

LOTE 08

Ampla	1	65.05.19.00128765-6	Kit de Glicina Ácida EDTA Kit de Glicina Ácida EDTA utilizado para a dissociação de IgG dos glóbulos vermelhos para o aproveitamento destas células na tipificação sanguínea e outros estudos de antígenos eritrocitários – para 20 eluições. Apresentação: dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Kit	12	12 meses
-------	---	---------------------	---	-----	----	----------

LOTE 09

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

24/20

Minuta de Edital para Pregão Elerônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)**

**Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)**

Ampla	1	65.05.19.00128775-3	<p>Anti-D Monoclonais para D Categoria.</p> <p>Kit de antisoros anti-D para a investigação de antígenos RhD e as categoria de antígenos RhD, variantes DF1, DF3, DF4, DBT, DII, DIIIa, DIIIb, IVa, IVb, Va, VII, DFR, DBT, Dar, HMi, Howe, Casar 1, Lore e Sor. contendo anticorpos monoclonais IgM (clone MS-201) e e IgG (clone 26) de origem humana e soro controle para anticorpos anti-D IgG monoclinal. Apresentação caixa com 3 frascos de anti-D monoclonais sendo 1 frasco de 10 mL IgM (clone MS-201); 1 frasco 10 mL IgG (clone-26) e 1 frasco de soro controle de Rh IgG monoclinal.</p> <p>Apresentação: dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	Kit	02	12 meses
-------	---	---------------------	--	-----	----	----------

LOTE 10

Ampla	1	65.05.19.00128772-9	<p>cartão anti-IgG1 e anti-IgG3</p> <p>Cartão de gel com 2 diluições de anti-IgG1 e anti-IgG3 para a diferenciação entre baixo e alto risco de hemólise em pacientes com TAD Positivo.</p> <p>Apresentação: dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e</p>	Cartões	720	12 meses
-------	---	---------------------	---	---------	-----	----------

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

25/20

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

			registro no Ministério da Saúde.			
Ampla	2	65.05.19.00128777-0	cartão anti-IgG diluição O cartão de gel IgG- Diluição fornece uma indicação da importância clínica do resultado positivo do Teste da Antiglobulina Direto (TAD). Apresentação: dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cartões	576	12 meses
Ampla	3	65.05.19.00128764-8	Cartão anti-globulina humana anti-IgG (coelho). O cartão gel Coombs Anti-IgG composto por 6 microtubos contendo anti-globulina humana anti-IgG (coelho), dentro da matriz de gel. Apresentação: dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cartões	576	12 meses

9.4 Estimativa do valor da contratação

a) O valor estimado total da contratação é de **R\$ 2.629.239,50 (Dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem ao **critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantitativo	Valor unitário	Valor global
------	---------------	-----------	-------------------------	--------------	----------------	--------------

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

1	65.05.19.00128766-4	CONJUNTO, contendo cartoes e reagentes para realizacao de classificacao sanguinea (prova direta + reversa) para uso na metodologia de cartes-gel/colunas de aglutinacao com 06 a 08 microtubos.	UND	23.400	17,03	398.502,00
2	65.05.19.00128767-2	CONJUNTO, contendo cartoes e reagentes para uso na metodologia decartoes-gel/colunas de aglutinacao com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro contendo anti imunoglobulinas poliespecificasanti-IgG (coelho) e anti C3d (monoclonal).	UND	18.850	6,34	119.509,00
3	65.05.19.00128774-5	CONJUNTO, contendo cartoes e reagentes para uso na metodologia de cartoes-gel/colunas de aglutinacao com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro contendo anti imunoglobulinas poliespecificasanti-IgG (coelho) e anti C3d (monoclonal).	UND	19.200	2,00	38.400,00
4	65.05.19.00126050-2	CONJUNTO de reagentes contendo anticorpos Anti-D monoclonais, de classe IgG, para teste de determinacao da variante D fraco do sistema Rh em anti-imunogamaglobulina humana na metodologia para uso em microplacas ou liofilizados em microplacas ou em cartoes-gel/colunas de aglutinacao com 06 a 08 microtubos.	UND	576	4,25	2.448,00
5	65.05.19.00128770-2	CONJUNTO de cartoes para uso na metodologia de cartoes-gel/colunas de aglutinacao com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro e suspensoes de 3 (tres) hemacias teste fenotipadas I, II e III, para os principais antígenos eritrocitarios.	UND	2.600	10,50	27.300,00

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

27/20

Minuta de Edital para Pregão Elerônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

6	65.05.19.00128768-0	CONJUNTO, de cartões para uso na metodologia de cartões-gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro e suspensões de 11 (onze) hemácias fenotipadas para os principais antígenos eritrocitários.	UND	2.080	44,20	91.936,00
7	65.05.19.00128771-0	CONJUNTO, de cartões para uso na metodologia de cartões-gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro e suspensões de 3 (três) hemácias I - II - III, fenotipadas e papainizadas.	UND	2.600	11,72	30.472,00
8	65.05.19.00128769-9	CONJUNTO, de cartões para uso na metodologia de cartões-gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro e suspensões de 11 (onze) hemácias fenotipadas e papainizadas.	UND	1.300	44,18	57.434,00
9	65.05.19.00126521-0	CONJUNTO de reagentes para teste de fenotipagem eritrocitária, contendo anticorpos de origem humana anti-C, anti-c, anti-E, anti-e e anti-K, na metodologia para uso em microplacas ou liofilizados em microplacas ou em cartões-gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos	UND	24.000	18,60	446.400,00
10	65.05.19.00126051-0	CONJUNTO de reagentes para teste de fenotipagem eritrocitária, contendo anticorpos de origem humana Anti k, Anti-Jka e anti-Jkb, Anti-M e Anti-N (monoclonais) e anti-S, anti-s, Anti-Fya e Anti- Fyb(origem humana).	UND	8.400	37,56	315.504,00
11	65.05.19.00099250-0	CARTÃO, reagente, com 06 a 08 microtubos contendo gel super fino e reagentes anti imunoglobulinas humanas monoespecíficos anti-IgG, anti-IgA, anti-IgM, anti-C3c, anti-C3d, respectivamente suspenso no gel e 01 microtubo para controle negativo.	UND	1.200	40,00	48.000,00

28/20

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

Minuta de Edital para Pregão Eletrônico.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)**

**Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)**

12	65.05.19.00124342-0	CARTAO para fenotipagem eritocitaria, com no minimo 06 microtubos, contendo gel super fino e anticorpos de origem monoclonal anti-A, anti-B, anti AB, anti D (DVI+), anti-D (DVI-) e um microtubo contendo NaCl, para controle da reacao para provas imunohematologicas.	UND	300	17,25	5.175,00
13	65.05.19.00010493-0	SUSPENSAO, de celulas, selecionadas de 3% a 5% de dois doadores do grupo "O" com perfil antigeno conhecido para a pesquisa de anticorpos irregulares, com hemacias devendo ser uma de fenotipo Rh1 (DCe) e outra de fenotipo Rh2 (DcE).	CJ	1.430	90,00	128.700,00
14	65.05.19.00010510-4	SUSPENSAO de 3% a 5% de celulas selecionadas de doadores Rh negativo, com antígeno respectivamente a1 e B, potentes para a classificacao reversa dos grupos sanguineos ABO.	CJ	1.430	68,67	98.198,10
15	65.05.19.00010511-2	SUSPENSAO, de celulas, de 3% a 5% selecionadas do grupo "O" e sensibilizadas por anticorpos IgG, para confirmacao de resultados negativos em todos os testes de coombs indireto.	CJ	1.716	65,34	112.123,44
16	65.05.19.00103870-2	SUSPENSAO, de celulas individual de 3% a 5% selecionadas de, no minimo,10 doadores do grupo "O" com perfil antigeno conhecido para identificacao de anticorpos irregulares, hemacias sensibilizadas com antígeno Dia, para identificacao de anticorpos anti-Dia.	CJ	13	341,00	4.433,00
17	65.05.19.00069907-1	REAGENTE, potencializador, composto de solucao de polietilenoglicol em meio de baixa forca ionica, contendo glicina, para deteccao de anticorpos ou suplementacao de metodos convencionais em reacoes fracamente positivas.	FR	3.420	37,45	128.079,00

29/20

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

18	65.05.19.00010528-7	SORO de Coombs (Anti-IgG), soro anti gama globulinas humanas, para teste de Coombs Direto e Indireto.	FR	3.660	35,80	131.028,00
19	65.05.19.00008613-4	ALBUMINA bovina a 22%, para ser utilizada em testes imunohematologicos.	FR	60	37,90	2.274,00
20	65.05.19.00010492-2	SORO anti-humano (poliespecifico), anti-gama e nao gama globulina humanas, teste de coombs direto e indireto.	FR	60	38,89	2.333,40
21	65.05.19.00010525-2	SORO anti-A monoclonal, para determinacao dos grupos sanguineos ABO, para teste em lamina ou tubo.	FR	2.400	18,98	45.552,00
22	65.05.19.00010526-0	SORO anti-B monoclonal, para determinacao dos grupos sanguineos ABO, para teste em lamina ou tubo.	FR	2.400	18,98	45.552,00
23	65.05.19.00010494-9	SORO anti - Rho (D) 85%, monoclonal para determinacao do antígeno rho (D), para teste em lamina ou tubo.	FR	2.760	28,50	78.660,00
24	65.05.19.00010514-7	REAGENTE controle negativo das classificacoes Rh-Hr, com soros albuminicos (soro controle de Rh) teste em lamina ou em tubo.	FR	1.380	21,00	28.980,00
25	65.05.19.00126053-7	SORO anti-Di ^a , para determinacao dos antigenos Di ^a para teste em tubo.	UND	02	1.400,00	2.800,00
26	65.05.19.00103547-9	SOLUCAO, pronta para uso, destinada preferencialmente a eluicao acida de anticorpos quentes contendo solucao de lavagem, solucao de diluicao e solucao tampao.	CJ	60	700,00	42.000,00
27	65.05.19.00010518-0	SORO lectina anti-A1 de origem de "Dolichos biflorus", para diferenciacao de sub-grupos de A em sangue "A", com teste em lamina ou tubo.	FR	02	58,90	117,80

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

28	65.05.19.00010533-3	SORO, Lectina anti H (Ulex europeus) para determinacao do antígeno (H), para teste em lamina ou tubo.	FR	02	31,00	62,00
29	65.05.19.00128776-1	SORO, anti-U, para determinacao dos antigenos U, para teste em tubo.	FR	02	111,00	222,00
30	65.05.19.00128765-6	KIT, de glicina acida EDTA utilizado para a dissociacao de IgG dos globulos vermelhos para o aproveitamento destas celulas na tipificacao sanguinea e outros estudos de antigenos eritrocitarios para 20 eluicoes.	UND	12	60,57	726,84
31	65.05.19.00128775-3	KIT, de antisoros anti-D para a investigacao de antigenos RhD e as categoria de antigenos RhD, variantes DF1, DF3, DF4, DBT, DII, DIIIa, DIIIb, IVa, IVb, Va, VII, DFR, DBT, Dar, HMi, Howe, Casar 1, Lore e Sor.	UND	02	370,00	740,00
32	65.05.19.00128772-9	CARTAO, de gel com 2 diluicoes de anti-IgG1 e anti-IgG3 para a diferenciacao entre baixo e alto risco de hemolise em pacientes com TAD positivo.	UND	720	149,50	107.640,00
33	65.05.19.00128777-0	CARTAO,de gel IgG-diluIcao fornece uma indicacao da importancia clinica do resultado positivo do teste da antiglobulina direto (TAD) .	UND	576	111,32	64.120,32
34	65.05.19.00128764-8	CARTAO, anti-globulina humana anti-IgG (coelho).O cartao gel Coombs Anti-IgG composto por 6 microtubos contendo anti-globulina humana anti-IgG (coelho), dentro da matriz de gel.	UND	576	41,35	23.817,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.629.239,50	

9.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.5.1 Em virtude da validade dos reagentes de hemácias serem de 28 dias, é necessária o parcelamento parcela para manter o abastecimento dos insumos conforme calendário de vencimento dos reagentes de hemácias. Para os demais lotes, será seguido o cronograma das

31/20

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)**

**Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)**

13 parcelas exclusivamente para os reagentes de hemácias e reagente de papaina. Isso se aplica aos demais lotes que possuem reagentes de hemácias e demais itens.

9.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.6.1 Não há correlatos.

9.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

9.7.1 Trata-se de material de consumo relacionado às atividades programadas da Instituição, conforme previsto na legislação e descrição nos itens: 2.1, 2.3, 3.2 e 3.3.A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

10. Planejamento

10.1 Resultados Pretendidos

10.1.1 Com a adoção dos insumos e equipamentos destinados a realização da triagem imunohematológica e fenotipagem eritrocitária de alguns sistemas de grupos sanguíneos das amostras dos doadores e receptores de sangue, utilizando as metodologias de cartão gel centrifugação ou esferas de vidro, com automação total das técnicas e semi-automação que possibilitem este processo. Estas são metodologias, que objetivam a manutenção da qualidade dos resultados dos testes imunohematológicos, rapidez na disponibilização dos resultados, garantindo assim maior segurança na triagem imunohematológica pré-transfusional dos receptores atendidos pelo Hemocentro Coordenador, Centro de Referência e demais Serviços da Hemorede Pública do Estado da Bahia

10.2 Providências a serem adotadas

10.2.1 Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária aquisição de reagentes e insumos para a realização de exames imunohematológicos de fenotipagem de doadores de sangue e realização dos testes imunohematológicos pré-transfusionais e complementares em receptores de sangue, para serem utilizados nos processos de trabalho inerentes às atividades desenvolvidas.

10.3 Possíveis Impactos Ambientais

10.3.1 A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Registra-se que a Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), atendendo a legislação vigente Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) como também norma NBR 10004, a classificação de resíduos sólidos. Os profissionais da instituição periodicamente recebem treinamentos sobre a segregação adequada dos resíduos, campanhas e orientações de incentivo à reciclagem.

11. Viabilidade

11.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

32/20

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

11.1.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo. A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

12. Análise sobre a necessidade de classificação do ETP

12.1 Quanto à classificação deste ETP, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, não há necessidade de ser restrito.

13. Identificação

Francisco Erlano Silva
Coordenação de Compras/HEMOBA

Adriana Sousa Nogueira Ramos
Coordenação Geral de Laboratório Doadores/HEMOBA

Salvador, 14 de outubro de 2025

A N E X O - IV

MINUTA

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

DE

CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

[AQUISIÇÕES]

(x) LICITAÇÃO

(X) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

CONTRATO Nº ____/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO HEMOBA E A
EMPRESA....., PARA OS FINS QUE
NELE SE DECLARAM.**

A **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA - HEMOBA**, neste ato representado pelo Dr. Luiz Gonzaga Catto, CNPJ nº 34.306.340/0001-67, situada a Ladeira do Hospital Geral, andar segundo, S/N, Brotas – CEP:40.286-240, nesta capital autorizado pelo Decreto Simples de delegação de competência publicado no D.O.E. de 06/05/2022, no exercício da atribuição que lhe confere o art.11, Inciso I, do Estatuto da Fundação, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº xx/2025, processo administrativo nº 056.3048.2025.0000731-17 doravante, denominada **CONTRATADA**,

34/20

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a aquisição de reagentes e insumos para a realização de exames imunohematológicos de fenotipagem de doadores de sangue e realização dos testes imunohematológicos pré-transfusionais e complementares em receptores de sangue atendidos pela Fundação HEMOBA, nas unidades: Agência Transfusional (AT) do Hemocentro Coordenador, AT Centro de Referência Rilza Valentin e AT Hemocentro Regional de Vitória da Conquista, com cessão de equipamentos semi-automatizados em regime de comodato, incluindo assistência técnico-científica, manutenções preventivas e corretivas e interfaceamento de dados com sistema do ciclo do sangue pelo período de 12 meses.

1.1 Cronograma de entrega dos produtos

a) A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ao) fornecer os testes imunohematológicos de acordo com o seguinte cronograma:

Entrega	Item 01: CONJUNTO contendo cartões e reagentes de hemácias para realização de classificação sanguínea (Prova Direta + Reversa) (TESTES)	Item 02: CONJUNTO contendo cartões e reagentes de hemácias para uso na metodologia de cartões-gel/colunas a realização do teste de pesquisa de anticorpos irregulares Suspensões reagentes de 2 (duas) hemácias fenotipadas I e II 0,8 – 1,0% (TESTES)	Item 03: CONJUNTO contendo cartões e reagentes para uso destinados a realização do teste prova de Compatibilidade Maior, Auto Controle, Coombs Direto (TESTES)
1ª parcela	1.800	1.450	1.600
2ª parcela	1.800	1.450	1.600
3ª parcela	1.800	1.450	1.600
4ª parcela	1.800	1.450	1.600
5ª parcela	1.800	1.450	1.600
6ª parcela	1.800	1.450	1.600
7ª parcela	1.800	1.450	1.600

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

35/20

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

8ª parcela	1.800	1.450	1.600
9ª parcela	1.800	1.450	1.600
10ª parcela	1.800	1.450	1.600
11ª parcela	1.800	1.450	1.600
12ª parcela	1.800	1.450	1.600
13ª parcela	1.800	1.450	----
TOTAL	23.400	18.850	19.200

OBSERVAÇÃO: Em virtude da validade dos reagentes de hemácias serem de 28 dias, é necessária a inclusão de 13ª parcela para poder equilibrar as parcelas do contrato e manter o abastecimento dos insumos conforme calendário de vencimento dos reagentes de hemácias. Para os demais lotes, será seguido o cronograma das 13 parcelas exclusivamente para os reagentes de hemácias e reagente de papaina. Isso se aplica aos demais lotes que possuem reagentes de hemácias.

Entrega	Item 04: Conjunto de reagentes contendo anticorpos Anti-D monoclonais, de classe IgG, para teste de determinação da variante D fraco do sistema Rh (CONJUNTO)	Item 05: Conjunto de cartões para uso na metodologia de cartões-gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro e suspensões de 3 (três) hemácias teste fenotipadas I, II e III (CONJUNTO)	Item 06: Conjunto de cartões para uso na metodologia de cartões-gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro e suspensões de 11 (onze) hemácias fenotipadas para os principais antígenos eritrocitários em uma concentração de 0,8 a 1%, (CONJUNTO)
	1ª parcela	48	200

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

2ª parcela	48	200	160
3ª parcela	48	200	160
4ª parcela	48	200	160
5ª parcela	48	200	160
6ª parcela	48	200	160
7ª parcela	48	200	160
8ª parcela	48	200	160
9ª parcela	48	200	160
10ª parcela	48	200	160
11ª parcela	48	200	160
12ª parcela	48	200	160
13ª parcela	---	200	160
TOTAL	576	2.600	2.080

OBSERVAÇÃO: Em virtude da validade dos reagentes de hemácias serem de 28 dias, é necessária a inclusão de 13ª parcela para poder equilibrar as parcelas do contrato e manter o abastecimento dos insumos conforme calendário de vencimento dos reagentes de hemácias. Para os demais lotes, será seguido o cronograma das 13 parcelas exclusivamente para os reagentes de hemácias e reagente de papaina. Isso se aplica aos demais lotes que possuem reagentes de hemácias.

Entrega	Item 07: Conjunto de cartões para uso na metodologia de cartões-gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino ou esfera de vidro e suspensões de 3 (três) hemácias I - II - III, fenotipadas e papainizadas (CONJUNTO)	Item 08: Conjunto de cartões para uso na metodologia de cartões-gel/colunas de aglutinação com 06 a 08 microtubos, e suspensões de 11 (onze) hemácias fenotipadas e papainizadas, incluindo a enzima compatível com o kit, para os principais antígenos eritrocitários, em uma concentração de 0,8 a 1%	Item 09: Conjunto de reagentes para teste de fenotipagem eritrocitária, contendo anticorpos de origem humana anti-C, anti-c, anti-E, anti-e anti-K (UNIDADES)
----------------	--	--	--

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

37/20

Minuta de Edital para Pregão Eletrônico.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

		(CONJUNTO)	
1ª parcela	200	100	2.000
2ª parcela	200	100	2.000
3ª parcela	200	100	2.000
4ª parcela	200	100	2.000
5ª parcela	200	100	2.000
6ª parcela	200	100	2.000
7ª parcela	200	100	2.000
8ª parcela	200	100	2.000
9ª parcela	200	100	2.000
10ª parcela	200	100	2.000
11ª parcela	200	100	2.000
12ª parcela	200	100	2.000
13ª parcela	200	100	----
TOTAL	2.600	1.300	24.000

OBSERVAÇÃO: Em virtude da validade dos reagentes de hemácias serem de 28 dias, é necessária a inclusão de 13ª parcela para poder equilibrar as parcelas do contrato e manter o abastecimento dos insumos conforme calendário de vencimento dos reagentes de hemácias. Para os demais lotes, será seguido o cronograma das 13 parcelas exclusivamente para os reagentes de hemácias e reagente de papaina. Isso se aplica aos demais lotes que possuem reagentes de hemácias.

Entrega	Item 10: Conjunto de reagentes para teste de fenotipagem eritrocitária, contendo anticorpos de origem humana Anti k, Anti-Jk ^a e anti-Jk ^b , Anti-M e Anti-N (monoclonais) e anti-S, anti-s, Anti-Fy ^a e Anti-Fy ^b (origem humana) (UNIDADES)	Item 11: Cartão reagente, com 06 a 08 microtubos contendo gel super fino e reagente anti imunoglobulina humana monoespecífico anti-IgG, anti-IgA, anti-IgM, anti-C3c, anti-C3d (UNIDADES)	Item 12: Cartão para fenotipagem eritrocitária, com 06 a 08 microtubos, contendo gel super fino e anticorpos de origem monoclonal anti-A, anti-B, anti-AB, anti-(DVI+), anti-D(DVI-)
----------------	--	--	---

38/20

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

			(UNIDADES)
1ª parcela	700	100	50
2ª parcela	700	100	---
3ª parcela	700	100	50
4ª parcela	700	100	----
5ª parcela	700	100	50
6ª parcela	700	100	----
7ª parcela	700	100	50
8ª parcela	700	100	----
9ª parcela	700	100	50
10ª parcela	700	100	---
11ª parcela	700	100	50
12ª parcela	700	100	---
TOTAL	8.400	1.200	300

OBSERVAÇÃO: Em virtude da validade dos reagentes de hemácias serem de 28 dias, é necessária a inclusão de 13ª parcela para poder equilibrar as parcelas do contrato e manter o abastecimento dos insumos conforme calendário de vencimento dos reagentes de hemácias. Para os demais lotes, será seguido o cronograma das 13 parcelas exclusivamente para os reagentes de hemácias e reagente de papaina. Isso se aplica aos demais lotes que possuem reagentes de hemácias.

LOTE 02

Entrega	Suspensão de hemácias de 3% a 5% de dois doadores do grupo "O" para PAI (conjunto)	Suspensão de hemácias de 3% a 5% com antígeno A1 e B para classificação	Suspensão de hemácias de 3% a 5% do grupo "O" sensibilizadas por anticorpos IgG (frasco)	Suspensão de células individual de 3% a 5% selecionadas de, no mínimo, 10 doadores do grupo "O"

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

39/20

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

		reversa (conjunto)		(conjunto)
1ª parcela	110	110	132	01
2ª parcela	110	110	132	01
3ª parcela	110	110	132	01
4ª parcela	110	110	132	01
5ª parcela	110	110	132	01
6ª parcela	110	110	132	01
7ª parcela	110	110	132	01
8ª parcela	110	110	132	01
9ª parcela	110	110	132	01
10ª parcela	110	110	132	01
11ª parcela	110	110	132	01
12ª parcela	110	110	132	01
13ª parcela	110	110	132	01
TOTAL	1.430	1.430	1.716	13

OBSERVAÇÃO: Em virtude da validade dos reagentes de hemácias serem de 28 dias, é necessária a inclusão de 13ª parcela para poder equilibrar as parcelas do contrato e manter o abastecimento dos insumos conforme calendário de vencimento dos reagentes de hemácias. Para os demais lotes, será seguido o cronograma das 13 parcelas exclusivamente para os reagentes de hemácias e reagente de papaina. Isso se aplica aos demais lotes que possuem reagentes de hemácias.

LOTE 03

Entrega	Item 01: Solução de polietilenoglicol PEG (frasco)	Item 02: Soro de Coombs anti-IgG (frasco)	Item 03: Albumina Bovina 22% (frasco)	Item 04: Soro anti-Humano (frasco)
---------	---	--	---	--

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

40/20

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

1ª parcela	285	305	05	05
2ª parcela	285	305	05	05
3ª parcela	285	305	05	05
4ª parcela	285	305	05	05
5ª parcela	285	305	05	05
6ª parcela	285	305	05	05
7ª parcela	285	305	05	05
8ª parcela	285	305	05	05
9ª parcela	285	305	05	05
10ª parcela	285	305	05	05
11ª parcela	285	305	05	05
12ª parcela	285	305	05	05
TOTAL	3.420	3.660	60	60
Entrega	Item 05: Soro anti-A (frasco)	Item 06: Soro anti-B (frasco)	Item 07: Soro anti-D monoclonal (frasco)	Item 08: Reagente Controle de Rh monoclonal (frasco)
1ª parcela	200	200	230	115
2ª parcela	200	200	230	115
3ª parcela	200	200	230	115
4ª parcela	200	200	230	115
5ª parcela	200	200	230	115
6ª parcela	200	200	230	115
7ª parcela	200	200	230	115

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

8ª parcela	200	200	230	115
9ª parcela	200	200	230	115
10ª parcela	200	200	230	115
11ª parcela	200	200	230	115
12ª parcela	200	200	230	115
TOTAL	2.400	2.400	2.760	1.380

LOTE 04

Entrega	Item 01: Soro anti-Diª (frasco)
1ª parcela	2
TOTAL	2

LOTE 05

Entrega	Item 01: Solução pronta destinada a Eluição Ácida
1ª parcela	05
2ª parcela	05
3ª parcela	05
4ª parcela	05
5ª parcela	05
6ª parcela	05
7ª parcela	05

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

42/20

Minuta de Edital para Pregão Elerônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

8ª parcela	05
9ª parcela	05
10ª parcela	05
11ª parcela	05
12ª parcela	05
TOTAL	60

LOTE 06

Entrega	Item 01: Soro Lectina anti-A1 (FRASCO)	Item 02: Soro Lectina anti-H (FRASCO)
1ª parcela	02	02
TOTAL	02	02

LOTE 07

Entrega	Item 01: Soro anti-U (frasco)
1ª parcela	02
TOTAL	02

LOTE 08

Entrega	Item 01: Solução pronta destinada a Eluição Ácida (KIT)

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

43/20

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

1ª parcela	01
2ª parcela	01
3ª parcela	01
4ª parcela	01
5ª parcela	01
6ª parcela	01
7ª parcela	01
8ª parcela	01
9ª parcela	01
10ª parcela	01
11ª parcela	01
12ª parcela	01
TOTAL	12

LOTE 09

Entrega	Item 01: Anti-D Monoclonais para D Categoria
1ª parcela	01
2ª parcela	---
3ª parcela	---
4ª parcela	----
5ª parcela	----

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

44/20

Minuta de Edital para Pregão Elerônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

6ª parcela	01
7ª parcela	----
8ª parcela	---
9ª parcela	----
10ª parcela	---
11ª parcela	---
12ª parcela	---
TOTAL	02

LOTE 10

Entrega	Item 01: Cartão anti-IgG1 e anti-IgG3 (CARTÕES)	Item 02: Cartão anti-IgG diluição (CARTÕES)	Item 03: Cartão anti-globulina humana anti-IgG (coelho). (CARTÕES)
1ª parcela	60	48	48
2ª parcela	60	48	48
3ª parcela	60	48	48
4ª parcela	60	48	48
5ª parcela	60	48	48
6ª parcela	60	48	48
7ª parcela	60	48	48
8ª parcela	60	48	48

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

45/20

Minuta de Edital para Pregão Elerônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

9ª parcela	60	48	48
10ª parcela	60	48	48
11ª parcela	60	48	48
12ª parcela	60	48	48
TOTAL	720	576	576

OBSERVAÇÕES:

I) Estes números apresentados nos cronogramas acima, indicam quantidades aproximadas; podendo haver alteração com a finalidade de adequação da forma de apresentação do produto ofertado pela (s) empresa(s) vencedora (s), que a depender do fabricante, pode haver variação na quantidade de teste existente em cada kit. Porém, deve ser atendida a quantidade total solicitada neste Termo de Referência.

II) Considerando que só serão aceitos produtos que passaram por processo de avaliação prévia, não será necessário apresentação de amostras dos produtos ofertados. Os produtos aceitos serão submetidos a validação lote a lote atendendo a Legislação Vigente.

1.2 Local de entrega

- Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Fundação HEMOBA, na Ladeira do Hospital Geral s/n, andar térreo, Brotas, no horário das 8h30m às 12h e das 14h às 16h em dias úteis, conforme cronograma (item 5.2). Os laboratórios NÃO poderão receber os insumos, ou seja, a entrega deverá ser exclusiva no almoxarifado.

1.3 Forma de entrega

5.1.1 A 1ª remessa dos materiais deve ser entregue em até 72 horas após assinatura da AFM e/ou contrato, caso a empresa seja a mesma do contrato anterior. Caso não seja, seguir as diretrizes do item 3.2.

5.1.2 Deverá ser executado de acordo a Cronograma de realização dos serviços ajustado junto à vencedora do certame, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar de: data da assinatura do Contrato ou outra data convencionada (parágrafo único do art. 67 da Lei nº 14.634, de 2023)], observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

46/20

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

1. Caso a planilha seja extensa, pode-se fazer uso de tabela anexa.
2. Adaptar conforme o objeto.

5.2. Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

Nota: utilizar essa redação para a hipótese de fornecimento único.

5.3. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

Nota: excepcionar eventual insumo cujo fornecimento seja de responsabilidade do Contratante.

5.4. O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incisos V e VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado de 11/08/2025, data do orçamento estimado (art. 92, inciso V e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços (INPC).

7.2.1. Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

7.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Outras causas de equilíbrio econômico-financeiro

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

48/20

Minuta de Edital para Pregão Eletrônico.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)

Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

7.8. O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.8.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

7.8.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuo com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do subitem 7.8.1.

7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nota: a Administração poderá ajustar o prazo conforme o caso concreto.

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante ~~pod~~ deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontrolada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido no subitem 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido no subitem 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de

49/20

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

Minuta de Edital para Pregão Eletrônico.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)

Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1. O Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado à execução do presente Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2 Além das determinações acima descritas, o Contratante deverá atender às seguintes obrigações específicas:

8.2.1 As obrigações específicas estão descritas na íntegra no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- b) entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e no presente Contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se houver;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- h) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;
- i) comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, observado o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- l) atender às seguintes obrigações concernentes à aprendizagem: [art. 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c Lei nº 13.459/15 e Decreto nº 16.761/15]:
 - 1) observar a determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) e respectiva regulamentação;
 - 2) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes determinada pelo art. 429 da CLT, os estudantes indicados no §2º do art. 38 da Lei estadual nº 14.395, de 2021, no percentual mínimo de

50/20

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

Minuta de Edital para Pregão Eletrônico.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025]

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)

Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

- 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;
- 3) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei estadual nº 14.395, de 2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- m) comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- o) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- p) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato;
- q) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato;
- u) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- v) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- x) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- y) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste Contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- w) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- z) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

9.2 Além das obrigações acima fica a contratada obrigada a:

- aa) A CONTRATADA deve fornecer sem ônus a Fundação Hemoba 01 unidade de solução anticoagulante ACD-A de 800 ml para cada unidade de kit a ser fornecido por remessa.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência.

51/20

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.3. No que concerne à multa, será observado o que se segue:

11.3.1. Multa compensatória:

a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de 0,5%(cinco décimo por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de 0,5%(cinco décimo por cento) incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de 0,5%(cinco décimo por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de 0,5% (cinco décimo por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.3.1.1. Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

11.3.1.2. O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

11.3.2. Multa moratória:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,1\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,1% (um décimo

52/20

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

Minuta de Edital para Pregão Elerônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)**

**Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)**

por cento) ao dia, incidente sobre o valor global do contrato.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto, que deverá ser $\geq 0,1\%$ e $<$ valor da própria garantia contratual (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.3.2.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: findo o prazo fixado no contrato para cumprimento da obrigação, a Administração não está obrigada a aguardar o adimplemento voluntário pela Contratada, podendo, a qualquer tempo, promover a extinção unilateral do contrato e, nessa hipótese, aplicar a multa compensatória estipulada.

11.3.2.2. Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

Nota: por exemplo: se a multa de mora for definida em 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia e a compensatória em 30%, o valor máximo da multa compensatória será atingido em 60 dias, pois $0,5\%/dia \times 60$ dias corresponde a 30%]

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia (art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e §3º do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial.

11.8.1. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

11.8.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional

53/20

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

Minuta de Edital para Pregão Eletrônico.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ EDITAL-MATRIZ (GERAL)

Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e §1º do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinado no Regulamento do Estado da Bahia (art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.11. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.11.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.

11.11.2 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto hipótese em que, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.1.2. Poderá a Administração, entretanto, optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Nota: use a redação do subitem 12.1. e subitens 12.1.1. e 12.1.2. imediatamente acima para os contratos por escopo.

OU

12.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, e 139 da Lei nº 14.133, de 2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato (art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

54/20

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

Minuta de Edital para Pregão Eletrônico.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

Unidade FIPLAN	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	P/A/OE
REGIÃO/PLANEJAMENTO	NATUREZA DE DESPESA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	TIPO DE RECURSO ORÇAMENTO	

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nota: conforme o art. 106, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nas hipóteses de fornecimentos contínuos, "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção".

OBS. PREENCHIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

16.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Nota: utilizar essa cláusula caso a contratação envolva, de qualquer forma, o tratamento de dados pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

17.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais -

55/20

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)**

**Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)**

LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

17.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

17.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

17.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

17.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

17.6 A Contratada deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato observará o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Versão 2: Setembro/2024

Processo: SEI 056.3048.2025.0000731-17

56/20

Minuta de Edital para Pregão Eletrônicos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador – BA | CEP: 40.286-240.copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br
(71) 3194-7829

[Modalidade Pregão Eletrônico - nº 029/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO-MATRIZ
EDITAL-MATRIZ (GERAL)
Portaria PGE SET.
/2024 (aprovação)

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-